



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA N.º 009/2022

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de setembro de 2022, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 009/2022 - GP de 06 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 009/2022**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no **Processo n.º 6086/2022**, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A OBRA DE REFORMA EM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO PEDRAS RUIVAS, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ, através do Contrato de Repasse nº 902683/2020**, conforme solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Levantamento de Quantidades e Cronograma Físico-Financeiro.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 311.946,18 (trezentos e onze mil novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**.

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Esporte e Lazer:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
43 – SECRETARIA DE ESPORTE	43.01.27.812.0008.1244 3449051000000.0015 3449051000000.0038	15 – ROYALTIES 38 – CONVÊNIO UNIÃO

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame.

2.3 – As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com o Arquiteto e Urbanista Ricardo de Moraes Capella, servidor público municipal da PMPA, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2037.

2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 2º andar, sala nº 213 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h.

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de tempo, nesta Concorrência para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 009/2022
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N.º 009/2022
RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

3.1.1 - DA HABILITAÇÃO

3.1.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal e Trabalhista, consistirá em:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VI. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

3.1.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:

- a) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- b) Comprovação de que a licitante, seja detentora de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, levando-se em consideração os seguintes requisitos mínimos, como parcela de maior relevância:
 - Execução de obras em concreto armado:
 - Concreto Armado para infraestrutura (sapatas e vigas baldrame) e superestrutura (pilares, vigas e lajes).
Quant. estimada = 11,67 m³
Quantitativo mínimo: 30% = 3,50 m³
- c) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.

3.1.1.4- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

I – Comprovação da Homologação Judicial do Plano de Recuperação da Empresa ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede, indicando os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas;

3.1.1.5 – Outras declarações:

- I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- IV – Declaração de estar de acordo e aceita todos os preços dos serviços quantificados na planilha orçamentária;

- 3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

3.5 – Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

- 3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.2 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;
- 3.7.3 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;
- 3.7.4 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", CONCORRENCIA Nº 009/2022** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

4.10 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

5- DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.12 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.13 – O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.13.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

medição efetuada.

7.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

7.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

9.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.3 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.4 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

caso de inexecução total do objeto licitado.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

10 - DOS ANEXOS:

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Projeto Básico – Anexo VIII
- i) Memorial Descritivo – Anexo IX
- j) Planilha Orçamentária – Anexo X
- k) Planilha de Levantamento de Quantidades - XI
- l) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo XII
- m) Declaração de Inexistência de Servidor Público - XIII
- n) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo XIV
- o) Planilha de Valores – Anexo XV
- p) Proposta de Preços – Anexo XVI

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE.

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

11.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa da dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do Memorial Descritivo.

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Esporte, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 ou pelo e-mail dilicon.pmpa@gmail.com.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

11.21 – A empresa deverá apresentar a Certidão de Registro do profissional (Engenheiro Civil) junto ao CREA/CAU e o comprovante de vínculo com a licitante (descrito no CAT), na data da assinatura do contrato, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- ficha de Registro de Emprego e Carteira de Trabalho;
- em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

11.21.1 - Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.

11.22 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Esporte até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.23 – A Secretaria de Esporte será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

11.24 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

11.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

11.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

11.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.30 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

- 11.30.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 11.30.2 - seguro garantia;
- 11.30.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada no item 11.30.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.31 – O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.32 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

11.33 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.34 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

***Município de Paty do Alferes
Rua Coronel Manoel Bernardes n.º 157, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17
Nº MINISTÉRIO: XXXXX
NOME DO PROGRAMA: XXXXXXXX
NUMERO DO CONTRATO DE REPASSE: XXXXX***

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2022

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO
(modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Concorrência n.º 009/2022**, Processo Administrativo de **n.º 6086/2022**.

Assinatura do representante legal

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



DECLARAÇÃO (modelo)

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Concorrência n.º 009/2022**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

**CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)**

(local) , de de 2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 009/2022 a se realizar no dia 28/09/2022**, nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma, com firma reconhecida em Cartório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

CONTRATO N.º /2022

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o nº (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **REFORMA EM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO PEDRAS RUIVAS, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ, através do Contrato de Repasse nº 902683/2020**, conforme solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Levantamento de Quantidades e Cronograma Físico-Financeiro.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 6086/2022, Concorrência n.º 009/2022** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Esporte e Lazer:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
43 – SECRETARIA DE ESPORTE	43.01.27.812.0008.1244 3449051000000.0015 3449051000000.0038	15 – ROYALTIES 38 – CONVÊNIO UNIÃO	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do memorial descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Esporte, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 17º - O prazo para conclusão dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxx (xxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

– Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 3º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 4º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 5º – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos, arcando com o custo do descarte.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Esporte, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites permitidos por Lei.

§ 1º - A Secretaria de Planejamento e Gestão será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 2º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13º, da cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 2º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

§ 4º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

§ 5º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n.º 009/2022** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fica nomeado o servidor xxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxx, e o servidor xxxxxxxx, matrícula xxxxxxxx, como Fiscal de Contrato.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2022.

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fls.	34
PROCESSO N.º	6086/22
RUBRICA	1397/02
MAT. N.º	

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a OBRA DE REFORMA em Quadra Poliesportiva Coberta no bairro Pedras Ruivas, Município de Paty do Alferes, RJ, modalidade CONCORRÊNCIA e REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, para atender às necessidades do Município de Paty do Alferes, conforme projeto em anexo.

3. OBJETIVO

- 3.1. O objetivo deste Projeto Básico é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a OBRA DE REFORMA em Quadra Poliesportiva Coberta no bairro Pedras Ruivas, Município de Paty do Alferes, RJ.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1.1. Esta REFORMA tem como objetivo recuperar e atualizar as instalações de quadra municipal para melhor utilização da mesma, atendendo as necessidades apresentadas pela comunidade local, bem como a CONSTRUÇÃO de banheiros e vestiários, detalhados em projeto de arquitetura em anexo, capazes de satisfazer a demanda, trazendo assim mais conforto e qualidade de vida aos mesmos, eliminando também os riscos de acidentes por motivos de má conservação.

Assim, a contínua atividade nessa QUADRA favorecerá o desenvolvimento da solidariedade e da promoção da cidadania de todos que, direta ou indiretamente, de algum modo serão afetados pelos efeitos do funcionamento desse equipamento público.

5. VALOR

- 5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 311.946,18 (Trezentos e Onze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Dezoito Centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.


Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Página 1 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fls.	35
PROCESSO N.º	608622
RUBRICA	139702
MAT N.º	

7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- 7.1. A Contratada deverá respeitar as legislações e normas vigentes para a execução do objeto contratado.
- 7.2. A Contratada terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas e legislações pertinentes.

8. PRAZOS

- 8.1. O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no edital.
- 8.2. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2.1. O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:
- 8.2.1.1. Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;
- 8.2.1.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- 8.2.1.3. Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

9. ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Projeto Básico, são:
- 9.1.1. Projeto de Arquitetura;
- 9.1.2. Projetos estruturais de fundação e superestrutura gerais;
- 9.1.3. Projetos de eletricidade geral;


Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Página 2 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	36
PROCESSO N.º	603622
RUBRICA	139702
MAT. N.º	

- 9.1.4. Projetos de instalações hidráulicas e sanitárias;
- 9.1.5. Memórias de cálculos;
- 9.1.6. Memorial descritivo;
- 9.1.7. Planilha orçamentária estimativa;
- 9.1.8. Cronograma físico-financeiro.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.
- 10.2. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, será exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
 - 10.2.1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do edital.
 - 10.2.2. A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da apresentação de atestados, devidamente registrados CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei n.º 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.
 - 10.2.3. O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA/CAU e acompanhados da respectiva CAT.
- 10.3. A qualificação técnica profissional exigida, deve manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.


Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Página 3 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fls.	33
PROCESSO N.º	60.867/2
RUBRICA	1397/02
MAT. N.º	

- 10.4. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.
- 10.5. A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à licitante, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados.
- 10.6. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.
- 10.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas.
- 10.8. Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este Estudo por meio de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.
- 10.9. A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem no mínimo de 30% das quantidades a serem contratadas para os itens de relevância abaixo relacionados deste certame:
- 10.9.1. Execução de obras em concreto armado:
- 10.9.1.1. CONCRETO ARMADO PARA INFRAESTRUTURA (SAPATAS E VIGAS BALDRAME) E SUPRAESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES).
Quant. estimada = 11,67 m³
30% = 3,50 m³
- 10.9.1.1.1. Justificativa: a execução incorreta das obras em concreto armado, inicialmente traria alto prejuízo financeiro a administração, devida a quantidade prevista a ser executada e a dificuldade de retrabalho e recuperação dos itens, além da relevância primordial da estrutura que esse item representa na consecução do objeto contratado.
- 10.10. Tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.


Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Página 4 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	48
PROCESSO N.º	6036,22
	1397,02
RUBRICA	MAT. N.º

10.11. Os itens escolhidos compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, cuja inexecução importará em risco mais elevado para a Administração.

11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

11.1. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

11.2. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta na forma do inciso III art. 31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a Contratada, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Planejamento, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

13.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Planejamento através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.


Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Página 5 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fls.	79
PROCESSO N°	603622
RUBRICA	139702
MAT N°	

- 13.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- 13.3.1. Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- 13.3.2. Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 13.4. Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
- 13.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 13.6. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 02 (dois) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 13.7. É condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- 13.7.1. Certidão Negativa de Débito-CND;
- 13.7.2. Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/CAU para a elaboração do referido projeto, caso haja alterações no projeto inicial.
- 13.8. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 13.9. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.


Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Página 6 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fls.	80
PROCESSO N°	6036/22
RUBRICA	1397/02
MAT. N°	

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Constituem obrigações da contratada:
- 14.2. Providenciar junto ao CREA/CAU as Responsabilidades Técnicas referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;
- 14.3. Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção na forma das disposições em vigor;
- 14.4. Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- 14.5. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras;
- 14.6. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- 14.7. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- 14.8. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Secretaria de Planejamento, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- 14.9. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.
- 14.10. Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;


Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Página 7 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	83
PROCESSO N.º	608622
RUBRICA	139702
MAT. N.º	

- 14.11. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- 14.12. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- 14.13. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 14.14. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- 14.15. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- 14.16. Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- 14.17. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- 14.18. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- 14.19. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais;
- 14.20. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;


Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Página 8 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	82
PROCESSO N.º	6036,22
RUBRICA	1397/02
MAT. N.º	

- 14.21. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- 14.22. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- 14.23. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.24. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 14.25. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.26. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.27. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- 14.28. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- 14.29. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- 14.30. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;


Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Página 9 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	83
PROCESSO N.º	6086,22
RUBRICA	1397,02
MAT. N.º	

- 14.31. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas, caixilhos, instalações elétricas, hidráulicas e de utilidades;
- 14.32. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- 14.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.34. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- 14.35. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.36. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- 14.37. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- 14.38. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.
- 14.39. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.


Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28226-6

Página 10 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fls.	84
PROCESSO N.º	6 0 3 6 / 2 2
RUBRICA	1 3 9 7 0 2

14.40. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Constituem obrigações da contratante:
- 15.2. Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- 15.3. Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.
- 15.4. Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- 15.5. Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- 15.6. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- 15.7. Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- 15.8. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- 15.9. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 15.10. Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Projeto Básico;

16. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.


Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Página 11 de 15



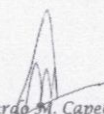
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fls.	85
PROCESSO N.º	6086/22
RUBRICA	1397/02
MAT. N.º	

- 16.2. O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme legislações vigentes.
- 16.3. São atribuições do fiscal de obra:
- 16.3.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
 - 16.3.2. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
 - 16.3.3. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
 - 16.3.4. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
 - 16.3.5. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
 - 16.3.6. Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
 - 16.3.7. Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;


Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Página 12 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	80
PROCESSO N.º	6096/22
RUBRICA	1397/02
MAT. N.º	

- 16.3.8. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- 16.3.9. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- 16.3.10. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 16.3.11. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- 16.3.12. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- 16.3.13. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 16.3.14. Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- 16.3.15. Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- 16.3.16. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;


Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Página 13 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fis.	87
PROCESSO N.º	6086,22
FL. Nº	1397,02
IMPRESSÃO	MAT. N.º

- 16.3.17. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- 16.3.18. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- 16.3.19. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- 16.3.20. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- 16.3.21. Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;
- 16.3.22. Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;
- 16.3.23. Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.
- 16.4. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (Artes) da fiscalização.
- 16.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 16.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.


Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Página 14 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PMPA * Fls.	88
PROCESSO N°	6086,22
RUBRICA	139702
MAT. N°	

16.7. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

16.8. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO LICITAÇÃO e/ou pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Paty do Alferes, 15 de Agosto de 2022.

Ricardo de Moraes Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6
Mat. 1729/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



OBJETO: REFORMA EM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

LOCALIZAÇÃO: Avenida Santos Dumont, s/n, Pedras Ruivas - Município de Paty do Alferes - RJ

1.0 INTRODUÇÃO

O presente memorial determina as normas a seguir, os materiais a empregar e os serviços a executar na OBRA DE REFORMA em Quadra Poliesportiva Coberta no bairro Pedras Ruivas, Município de Paty do Alferes.

Esta REFORMA tem como objetivo recuperar e atualizar as instalações de quadra municipal para melhor utilização da mesma, atendendo as necessidades apresentadas pela comunidade local, bem como a CONSTRUÇÃO de banheiros e vestiários, detalhados em projeto de arquitetura em anexo, capazes de satisfazer a demanda, trazendo assim mais conforto e qualidade de vida aos mesmos, eliminando também os riscos de acidentes por motivos de má conservação.

Assim, a contínua atividade nessa QUADRA favorecerá o desenvolvimento da solidariedade e da promoção da cidadania de todos que, direta ou indiretamente, de algum modo serão afetados pelos efeitos do funcionamento desse novo equipamento público.

Para as obras e serviços, a Empreiteira fornecerá todos os materiais, toda a mão de obra e máquinas necessárias para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente Memorial.

Para execução das intervenções projetadas, o presente Memorial **não** limita a aplicação de boa técnica e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas às condições mínimas necessárias as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.

2.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente a estas especificações e projetos, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização.

Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é,

Rua Coronel Manoel Bernardes, N°. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas.

De modo algum a atuação da fiscalização eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes.

Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

Os serviços e materiais obedecerão sempre às normas e métodos pertinentes da ABNT. Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

2.1 - LIVRO DIÁRIO DE OBRA:

Todas as ocorrências no decorrer da obra deverão ser registradas diariamente no livro "DIÁRIO DE OBRA". Este deverá ser feito em duas vias, sendo uma destinada à Fiscalização da obra, que a recolherá diariamente, e outra que será rubricada pela Fiscalização e entregue à Contratada. A aprovação dos materiais utilizados na obra deverá ser registrada no Diário de Obra pela Fiscalização.

A seguir apresentamos a descrição dos serviços a serem executados, bem como memória de cálculo (em anexo) para os quantitativos de material e mão de obra utilizada.

Todos os serviços foram descritos de forma bastante explícita sempre se tomando como referência os projetos, planilhas e memória de cálculo anexados.

O prazo de execução para a obra está descrito em cronograma físico-financeiro em anexo.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N°. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



3.0 SERVIÇOS:

3.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. (Adotado Dimensões De Placa De Obra: 2,00m x 3,00m = 6,00m²);
- PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018 (P/ Construção Barracão Obra. Parede Fundos Em Comum C/ Tapume. Área: 2 x (3,00 + 4,00) x 2,35 = 32,90m²);
- TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA (Vedação da Área de Intervenção. Área: (2 x 5,55m + 14,05m) x 2,20m + 12,00m² = 67,33m²);
- LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUSIVE SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS. (Previsto Mont./Desmont. 04 Torres C/ Altura De 7,00m Cada: 28,00m. Duração Prevista: 06 meses. Momento De Locação: 28 x 06 = 168,00 m x mês);
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017 (Previsto Mont./Desmont.: [Quant. De Vezes: 04] x [04 Torres C/ Altura De 7,00m Cada] = 112,00m);
- LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 (Área De Locação De Obra = Área Total A Construir: 51,18m²);
- FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIAM. ACIMA DE 5MM, DESTINADO ARMADURA CONCRETO ARMADO, COMPREEND. 10% PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO. (Armação Da Armadura Da Estrutura De Concreto Armado. Peso Previsto Aço CA-60 D=5,0mm);
- BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIAM. 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREEND. 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO. (Armação Da Armadura Da Estrutura De Concreto Armado. Peso Previsto Aço CA-50 D=6,3mm);
- BARRA AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIAM. 8 A 12,5MM, DESTINADA ARMADURA CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO. (Armação da Armadura Da Estrutura De Concreto Armado. Peso Previsto Aço CA-50 D=8,0mm A D=12,5mm)

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



3.2 – SUBESTRUTURA:

- ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PROTOCOLO PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017. (Volume Escavação Previsto: [Sapatas: 15,98m³] + [Cintas: 2,22m³] = 18,20m³);
- CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM. (Armação De 8 A 12,5mm Prevista: [Sapatas: 58,70kg] + [Toco Coluna: 66,78kg] + [Cintas: 59,44kg] + [Laje Térreo: 146,30kg] = 331,22kg);
- CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM. (Armação De 5,0mm Prevista: [Toco De Coluna: 0,00kg] + [Cintas: 247 x 90cm x 0,16kgf/m = 35,57kg] = 35,57kg);
- CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM. (Armação De 6,3mm Prevista: [Sapatas: 28,75kg] + [Toco De Coluna: 25,63kg] = 54,38kg);
- FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017. (Área De Formas Prevista: 0,15m x [05 x 02 x (1,30m + 1,50m) + 05 x 04 x 1,00m] = 7,20m²);
- LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017. (Área Total De Sapatas P/ Execução Lastro Concreto 5cm De Espessura: 05 x (1,30m x 1,50m) + 05 x (1,00m ^ 2) = 14,75m²);
- CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016. (Volume Concretagem Sapatas Previsto: 05 x 0,535m³/sapata + 05 x 0,234m³/sapata = 3,85m³);
- FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020. (Área De Forma De Toco De Coluna Previsto: 0,75m x [05 x 02 x (0,20m + 0,40m) + 05 x 02 x (0,15m + 0,32m)] = 8,03m²);
- CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015. (Volume Concretagem Toco De Coluna Previsto: 0,75m x [05 x 0,080m²/Toco + 05 x 0,048m²/Toco] = 0,48m³);
- REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016. (Volume Total De Reaterro De Cava De Sapata: 15,98m³ - [0,05m x 14,75m² + 3,85m³ + 1,78m³ + 0,48m³] = 9,11m³);
- FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017. (Área De Formas De Cintas: 02 x 37,15m x 0,32m = 23,78m²);
- CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017. (Volume De Concretagem De Cintas: 37,15m x (0,15m x 0,32m) = 1,78m³);

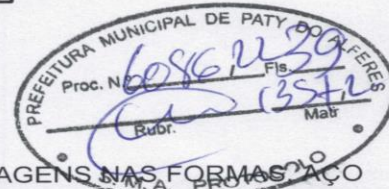
Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



3.3 – SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO:

- CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM. (Armação De 8,0mm A 12,5mm. Peso: [Pilares: 105,46kg] + [Viga Térreo: 59,44kg] + [Viga Superior: 0,00kg] + [Viga Respaldo: 59,44kg] = 224,34kg);
- CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM. (Armação De 5,0mm: [Pilares: 0,00kg] + [Vigas: 495 x 0,90m x 0,16kgf/m = 71,28kg] = 71,28kg);
- CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM. (Armação De 6,3mm: [Pilares: 58,94kg] = 58,94kg);
- FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020;
- CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015;
- FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020;
- CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015;
- TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM M2 102,36;
- CORTE, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO;
- LAJE PRE-MOLDADA BETA 16, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO D E 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INC LUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=30MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO;
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014;
- VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016;
- CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016;
- VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N°. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



3.4 – COBERTURA:

- TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. (Cobertura Vestiários);
- COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, INCLUSIVE FIXAÇÕES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA. (Cobertura Vestiários);
- RUFO EM CONCRETO ARMADO COM 45CM DE LARGURA E 6CM DE ESPESSURA, ENGASTADO E ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, INCLUSIVE ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Cobertura Vestiários);
- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 M (Cobertura Vestiários);
- CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL. (Cobertura Vestiários);

3.5 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

- COLOCAÇÃO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PEÇAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGAÇÃO HIDRÁULICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DO RESERVATORIO;
- TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALÃO PLÁSTICO;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. AF_06/2016;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO;
- REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014;
- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021;
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014;

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014;
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014;
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 ;
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, DE CÂMARA ÚNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1500X2000MM;
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FILTRO ANAERÓBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 15 00X2000MM;
- CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020;
- CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA;
- CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA;
- INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO E VÁLVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, PARTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C /1,50M TUBO PVC 50MM, COM CONEXÕES, ATÉ VÁLVULA E APÓS ESTA ATÉ O VASO;
- VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO;
- VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO;
- VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE -. AF_01/2020;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL AF_01/2020;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRÃO MÉDIO;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR;
- INSTALACAO HIDRAULICA E ASSENTAMENTO DE UM CHUVEIRO EM BATERIA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), ATÉ 4 CHUVEIROS, COMPREENDENDO: 1,50M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 1,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE PRESSÃO, 1416 DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA. AF_01/2020;

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



3.6 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRÃO LIGHT, MEDIÇÃO DIRETA, REDE AÉREA, DEMANDA ENTRE 23,2 E 33, 1KVA, INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE POLIFÁSICA (CTP) E CAIXA DE DISJUNTOR TRIFÁSICA (CDJ3) INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EXCLUSIVE POSTE, DISJUNTOR, ETC;
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO, COM SEÇÃO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 200KG, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE;
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20ª;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25ª;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20ª;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25ª;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40ª;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100ª;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2");
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE;
- ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, A CEU ABERTO, PARA PROFUNDIDADES MAIORES QUE 0,50M COM REMOÇÃO ATÉ 1 DAM;
- REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE;
- ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE;

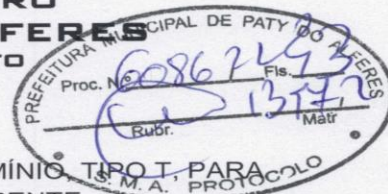
Rua Coronel Manoel Bernardes, N°. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

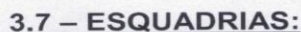


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE;
- RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015;
- QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015;
- CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO;
- CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO;
- ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES;
- QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO;
- LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS);
- LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS);
- LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA;
- CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR. AF_12/2017;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 300W, 6500K, BRANCO FRIO BIVOLT IP67.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N°. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OPA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -. AF_12/2019;
- PAREDE DIVISORIA PARA SANITÁRIOS E BANHEIROS, DE MARMORITE CINZA CLARO, GRANA BRANCA, 3,5CM ESPESSURA, CHUMBADA NO PISO E PAREDE, INCLUINDO FUNDIÇÃO, POLIMENTO MANUAL E COLOCAÇÃO, ESPELHO C/5CM ESPESSURA, CHUMBADO NO PISO E FIXADO NA DIVISORIA EM 3 PONTOS;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO;
- PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA. NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO.

3.8 – REVESTIMENTOS PAREDES / PISOS:

- EXECUÇÃO DE EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014;
- APLICAÇÃO DE MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015;
- EXECUÇÃO D EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014;
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014;
- EXECUÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021;
- INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE;
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 35X35 CM, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N.º. 157, Centro; CEP: 26950 - 000

[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



3.9 – METAIS E ACESSÓRIOS:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, AF_01/2020;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, AF_01/2020;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESURA, COM MOLDURA DE MADEIRA.

3.10 – ALAMBRADO:

- TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS;
- EXECUÇÃO DE PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020.

3.11 – PINTURAS:

- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014;
- EXECUÇÃO DE PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021;
- EXECUÇÃO DE PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMÃOS DE ACABAMENTO, APLICADAS A ROLO DE LÃ, DILUIÇÃO EM ÁGUA A 20%.

4.0 – ORÇAMENTO:

O valor total dos serviços constituintes deste Termo de Referência está calculado em **R\$ 311.310,83** (Trezentos e Onze Mil, Trezentos e Dez Reais e Vinte e Oitenta e Três Centavos), tendo por base as codificações SINAPI/EMOP referente ao mês de **Dezembro/2021**. (Planilha Orçamentária e Memória de cálculo em anexo)

Rua Coronel Manoel Bernardes, N°. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



5.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

BDI UTILIZADO – 21,15% (Quadro de Cálculo em Anexo)

TIPO DE REGIME OBSERVADO – NÃO DESONERADO

PREVISÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO – 180 DIAS (Cronograma físico-Financeiro em anexo)

Paty do Alferes, 04 de abril de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RICARDO DE MORAES CAPELLA
Data: 14/04/2022 12:16:50-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Ricardo de Moraes Capella
Arquiteto
Mat. 1729/02
CAU/RJ A28228-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, N°. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO

0

LOCALIDADE SINAPI

RIO DE JANEIRO

Nº SICONV

0

PROponente / Tomador

0|PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

DATA BASE

04-22 (N. DES.)

DESCRIÇÃO DO LOTE

QUADRA PEDRAS RUÍVAS

APeLIDO DO EMPREENDIMENTO

OBRA DE REFORMA ESTRUTURA DA QUADRA DO BAIRRO PEDRAS RUÍVAS

MUNICÍPIO / UF

PATY DO ALFERES

BDI 1

21,15%

BDI 2

0,00%

BDI 3

0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
QUADRA PEDRAS RUÍVAS									
1.			REFORMA QUADRA DE PEDRAS RUÍVAS						311.946,18
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						35.886,61
1.1.0.1.	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLÔTER, COM LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES E MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	218,46	BDI 1	264,66	1.587,96
1.1.0.2.	SINAPI	98445	PARADE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO, AF_05/2018	M2	32,90	195,96	BDI 1	237,41	7.810,79
1.1.0.3.	EMOP	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES EXCLUSIVE PINTURA	M2	67,33	26,35	BDI 1	31,92	2.149,17
1.1.0.4.	SINAPI	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1,5 M E ALTURA DE 1,00 M (INCLUSIVE SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS)	MXMES	168,00	20,00	BDI 1	24,23	4.070,64
1.1.0.5.	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA), AF_11/2017	M	112,00	23,55	BDI 1	28,53	3.195,36
1.1.0.6.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	M	51,18	63,20	BDI 1	76,57	3.918,85
1.1.0.7.	EMOP	11.009.0112-1	FIO DE AÇO CA-50 REDONDO, C/SALÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE CO INFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5 DIAM. A C/IMA DE 5MM, DESTINADO ARMADURA CONCRETO ARMADO, COMPREEND. 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18 FORN. CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO	KG	106,85	15,42	BDI 1	18,68	1.995,96
1.1.0.8.	EMOP	11.009.0120-1	BARRA DE AÇO CA-50, C/SALÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5 DIAM. A C/3MM, DE STINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREEND. 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18 FORN. CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO	KG	113,32	14,54	BDI 1	17,62	1.996,78
1.1.0.9.	EMOP	11.009.0122-1	BARRA AÇO CA-50, C/SALÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5 DIAM. A C/12,5MM, DESTINADA ARMADURA CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18 FORN. CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO	KG	555,56	13,61	BDI 1	16,49	9.151,18
1.2.			CONSTRUÇÃO VESTIÁRIOS / PALCO						229.428,67
1.2.1.			SUBESTRUTURA						13.263,29



PM/3.0.4

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0) PREFEITURA DE PATY DO ALFERES	OBRA DE REFORMA ESTRUCTURA DA QUADRA DO BAIRRO PEDRAS RUIVAS
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	04-22 (N DES.)	QUADRA PEDRAS RUIVAS	PATY DO ALFERES
			BDI 1 21,15% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
QUADRA PEDRAS RUIVAS									
1.2.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROSCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	18,20	46,82	BDI 1	56,72	1.032,30
1.2.1.2.	EMOP	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	331,22	4,26	BDI 1	5,16	1.709,10
1.2.1.3.	EMOP	11.011.0027-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	35,57	4,46	BDI 1	5,40	192,08
1.2.1.4.	EMOP	11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	54,38	4,87	BDI 1	5,90	320,84
1.2.1.5.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,20	169,51	BDI 1	205,36	1.478,59
1.2.1.6.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	9,75	29,91	BDI 1	36,24	353,34
1.2.1.7.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	3,85	477,35	BDI 1	578,31	2.226,49
1.2.1.8.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	8,03	163,25	BDI 1	197,78	1.588,17
1.2.1.9.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,48	767,64	BDI 1	930,00	446,40
1.2.1.10.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	9,11	38,79	BDI 1	46,99	428,08
1.2.1.11.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	23,78	86,69	BDI 1	105,02	2.497,38
1.2.1.12.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,78	468,60	BDI 1	567,71	1.010,22
1.2.2.			SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO						69.442,00
1.2.2.1.	EMOP	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	224,34	4,26	BDI 1	5,16	957,59
1.2.2.2.	EMOP	11.011.0027-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	71,28	4,46	BDI 1	5,40	384,91





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0) PREFEITURA DE PATY DO ALFERES	OBRA DE REFORMA ESTRUTURA DA QUADRA DO BAIRRO PEDRAS RUIVAS
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	04-22 (N.DES.)	QUADRA PEDRAS RUIVAS	PATY DO ALFERES
			BDI 1 21,15% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
QUADRA PEDRAS RUIVAS									
1.2.2.3.	EMOP	11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	58,94	4,87	BDI 1	5,90	347,75
1.2.2.4.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	29,88	163,25	BDI 1	197,78	5.909,67
1.2.2.5.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,99	767,64	BDI 1	930,00	1.850,70
1.2.2.6.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	47,55	121,16	BDI 1	146,79	6.979,86
1.2.2.7.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,57	459,33	BDI 1	556,48	1.986,63
1.2.2.8.	SINAPI	7155	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	102,36	26,23	BDI 1	31,78	3.253,00
1.2.2.9.	EMOP	11.011.0040-0	CORTE, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI EM PEÇAS DE CONCRETO	KG	225,19	2,02	BDI 1	2,45	551,72
1.2.2.10.	EMOP	11.030.0090-0	LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 16 PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VÃO DE 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=30MPa E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJ	M2	109,58	193,52	BDI 1	234,45	25.691,03
1.2.2.11.	SINAPI	89474	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	148,33	103,75	BDI 1	125,69	18.643,60
1.2.2.12.	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,90	66,73	BDI 1	80,84	881,16
1.2.2.13.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,90	62,34	BDI 1	75,52	
1.2.2.14.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,20	39,32	BDI 1	47,64	
1.2.3.			COBERTURA						
1.2.3.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	77,97	57,91	BDI 1	70,16	
1.2.3.2.	EMOP	16.007.0021-0	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,5MM, INCLUSIVE FIXAÇÕES E MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA	M2	77,97	57,66	BDI 1	69,86	



PM3.0.4

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÊLO DO EMPREENDIMENTO
0		01 PREFEITURA DE PATY DO ALFERES	OBRA DE REFORMA ESTRUTURA DA QUADRA DO BAIRRO PEDRAS RUIVAS
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	04-22 (N DES.)	QUADRA PEDRAS RUIVAS	PATY DO ALFERES
			BDI 1 21.15% BDI 2 0.00% BDI 3 0.00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
QUADRA PEDRAS RUIVAS									
1.2.3.3.	EMOP	16.003.0050-0	RUFO EM CONCRETO ARMADO COM 45CM DE LARGURA E 6CM DE ESPESURA ENGASTADO E ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 INCLUSIVE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	18,79	110,29	BDI 1	133,62	2.510,72
1.2.3.4.	SINAPI	94229	COLCHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,05	197,67	BDI 1	239,48	3.364,69
1.2.3.5.	SINAPI	12623	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	M	18,00	12,90	BDI 1	15,63	281,34
1.2.4.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						40.986,26
1.2.4.1.	EMOP	15.026.0010-0	COLOCACAO DE RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA EXCLUSIVE F ORNECIMENTO DO RESERVATÓRIO	UN	4,00	672,09	BDI 1	814,24	3.256,96
1.2.4.2.	SINAPI	11868	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPÁ TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICAS E BALAO PLASTICO	UN	4,00	515,39	BDI 1	624,39	2.497,56
1.2.4.3.	SINAPI	11830	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	70,48	BDI 1	85,39	170,78
1.2.4.4.	SINAPI	94496	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EME NDAS EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00	50,38	BDI 1	61,04	244,16
1.2.4.5.	EMOP	15.036.0037-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EME NDAS EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	90,00	11,29	BDI 1	13,68	1.231,20
1.2.4.6.	EMOP	15.036.0038-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EME NDAS EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	40,00	18,53	BDI 1	22,45	898,00
1.2.4.7.	EMOP	15.036.0039-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EME NDAS EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,00	25,31	BDI 1	30,66	122,64
1.2.4.8.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	56,61	BDI 1	68,58	411,48
1.2.4.9.	SINAPI	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_02/2021	M3	32,76	93,95	BDI 1	113,82	3.728,74
1.2.4.10.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	21,00	22,56	BDI 1	27,33	573,96
1.2.4.11.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	25,00	51,07	BDI 1	61,87	1.546,75





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

CAIXA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	Apelido do Empreendimento				
		01 PREFEITURA DE PATY DO ALFERES	OBRA DE REFORMA ESTRUTURA DA QUADRA DO BAIRRO PEDRAS RUIVAS				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	Descrição do Lote		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
		QUADRA PEDRAS RUIVAS					
RIO DE JANEIRO	04-22 (N DES.)			PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
QUADRA PEDRAS RUIVAS									
1.2.4.12.	SINAPI	88714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00	65,50	BDI 1	79,35	3.808,80
1.2.4.13.	EMOP	15.002.0825-0	FOSSA SEPTICA DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1500X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.738,12	BDI 1	2.105,73	2.105,73
1.2.4.14.	EMOP	15.002.0663-0	FILTRO ANAEROBIO DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1500X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.917,82	BDI 1	2.323,44	2.323,44
1.2.4.15.	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	437,49	BDI 1	530,02	530,02
1.2.4.16.	SINAPI	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	4,00	29,34	BDI 1	35,55	142,20
1.2.4.17.	SINAPI	11714	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UN	4,00	84,07	BDI 1	101,85	407,40
1.2.4.18.	EMOP	15.004.0130-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E VALVULA DE DESCARGA EXCL. ESTES EM PAVIMENTO TERREO, PARTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/H, 50M TUBO PVC 50MM, C/ CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO L.I	UN	9,00	355,69	BDI 1	430,92	3.876,28
1.2.4.19.	SINAPI	11781	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	9,00	201,42	BDI 1	244,02	2.196,18
1.2.4.20.	EMOP	18.006.0017-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA CONVENCIONAL, TIPO POPULAR COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO	UN	7,00	135,07	BDI 1	163,64	1.145,48
1.2.4.21.	EMOP	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	UN	2,00	636,35	BDI 1	770,94	1.541,88
1.2.4.22.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	331,57	BDI 1	401,70	1.606,80
1.2.4.23.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_01/2020	UN	7,00	38,06	BDI 1	46,11	322,77
1.2.4.24.	SINAPI	100858	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	682,05	BDI 1	826,30	1.652,60
1.2.4.25.	SINAPI	86939	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00	439,49	BDI 1	532,44	3.194,64



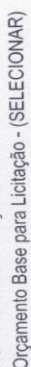
PM/3.0.4

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0		01 PREFEITURA DE PATY DO ALFERES	OBRA DE REFORMA ESTRUTURA DA QUADRA DO BAIRRO PEDRAS RUIVAS
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	04-22 (N DES.)	QUADRA PEDRAS RUIVAS	PATY DO ALFERES
			BDI 1 21,15% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
QUADRA PEDRAS RUIVAS									
1.2.4.26.	EMOP	15.004.0160-0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ASSENTAMENTO DE UM CHUVEIRO EM BATERIA EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO) ATE 4 CHUVEIROS COMPREENDENDO: 1,50M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 1,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM	UN	4,00	164,33	BDI 1	199,09	796,36
1.2.4.27.	EMOP	18.013.0155-0	REGISTRO DE PRESSÃO 1/4" DE 1/2" COM CANOPLA E VOLANTE EM METAIS CROMADOS FORNECIMENTO	UN	4,00	46,76	BDI 1	56,65	226,60
1.2.4.28.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	87,68	BDI 1	106,22	424,88
1.2.5.			INSTALAÇÃO ELÉTRICAS						21.691,47
1.2.5.1.	EMOP	15.011.0027-0	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL PADRÃO LIGHT MEDICAO DIRETA RE DE AEREA DEMANDA ENTRE 23,2 E 33,1KVA INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE POLIFASICA (C/PIE) CAIXA DE DISJUNTOR TRIFASICA (CDJ) JINTEIRNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS EXCLUSIVE POSTE, DISJUNTOR E F.	UN	1,00	1.580,59	BDI 1	1.914,88	1.914,88
1.2.5.2.	EMOP	18.045.0016-0	POSTE DE CONCRETO COM SECAO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 200KG INCLUSIVE ESCA VACA EXCLUSIVE	UN	1,00	881,91	BDI 1	1.068,43	1.068,43
1.2.5.3.	SINAPI	101875	TRANSPORTE, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	459,54	BDI 1	556,73	556,73
1.2.5.4.	SINAPI	93664	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	59,84	BDI 1	72,50	507,50
1.2.5.5.	SINAPI	93672	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	84,72	BDI 1	102,64	102,64
1.2.5.6.	SINAPI	97668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	15,00	14,42	BDI 1	17,47	262,05
1.2.5.7.	SINAPI	91839	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60,00	12,09	BDI 1	14,65	879,00
1.2.5.8.	EMOP	03.001.0085-1	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M3	0,60	55,40	BDI 1	67,12	40,27
1.2.5.9.	SINAPI	96995	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA A CUI ABERTO, PARA A PROFUNDIDADES MAIORES QUE 0,50M COM REMOÇÃO ATE 1 DAM	M3	0,42	56,96	BDI 1	69,01	28,98
1.2.5.10.	SINAPI	90458	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	UN	1,00	30,97	BDI 1	37,52	37,52
1.2.5.11.	EMOP	15.018.0320-0	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	2,00	61,66	BDI 1	74,70	149,40



RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES RJ

P. N.º 108622

Folha 1392

Matr. 1392

C. M. A. PROTOCOLO

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0		PREFEITURA DE PATY DO ALFERES	OBRA DE REFORMA ESTRUTURA DA QUADRA DO BAIRRO PEDRAS RUIVAS
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	04-22 (N DES.)	QUADRA PEDRAS RUIVAS	PATY DO ALFERES

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
QUADRA PEDRAS RUIVAS									
1.2.6.2.	EMOP	14.006.0220-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM.PENDURADA EM ROLDANAS CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO.GUIA DA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM.EXCLUSIV E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	563,41	BDI 1	682,57	1.365,14
1.2.6.3.	EMOP	14.007.0090-0	FERRAGENS PIORITAS DE MADEIRA DE CORRER DE 1 FOLHA CONSTANDO DE FORN.SILOC.DE-FECHADURA C/CHAVE BIPART.,LATAO, ACABAMENTO CROMADO.-2,00M DE TRILHO EM "U" DE FERRO.-2 ROLDANAS D E FERRO.-2 GUIAS DE LATAO.TAMANHO 3/4".SEM CANTONEIRA.-2,00M CANALET	UN	2,00	429,30	BDI 1	520,10	1.040,20
1.2.6.4.	EMOP	12.020.0001-0	PAREDE DIVISORIA P/SANITARIOS E BANHEIROS DE MARMORITE CINZA CLARO GRANA BRANCA.3,5CM ESPESSURA.CHUMBADA NO PISO E PARED E INCL.FUNDICAO POLIMENTO MANUAL E COLOCACAO.ESPELHO C/5CM E ESPESSURA.CHUMBADO NO PISO E FIXADO NA DIVISORIA EM 3 PONTOS NA SUA A	M2	22,14	364,13	BDI 1	441,14	9.766,84
1.2.6.5.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	7,56	645,22	BDI 1	781,68	5.909,50
1.2.6.6.	EMOP	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA.COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VER GA DE CONCRETO SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4,50	295,13	BDI 1	357,55	1.608,98
1.2.6.7.	EMOP	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA.ESPESSURA DE 2CM.LARGURA 15 A 18CM.ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO.SABRO E AREIA.NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIM ENTO BRANCO	M	7,60	83,64	BDI 1	101,33	770,11
1.2.7.			REVESTIMENTO PAREDE/PISO						37.885,47
1.2.7.1.	SINAPI	87775	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	129,48	61,74	BDI 1	74,80	9.700,10
1.2.7.2.	SINAPI	90408	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	41,12	36,85	BDI 1	44,64	1.840,00
1.2.7.3.	SINAPI	87554	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2. ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	207,17	21,44	BDI 1	25,97	5.320,27



Nº OPERAÇÃO	Nº SICOM	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		01 PREFEITURA DE PATY DO ALFERES	OBRA DE REFORMA ESTRUTURA DA QUADRA DO BAIRRO PEDRAS RUIVAS
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	04-22 (N DES.)	QUADRA PEDRAS RUIVAS	PATY DO ALFERES
			BDI 1 21,15%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
QUADRA PEDRAS RUIVAS									
1.2.7.4.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	207,17	56,81	BDI 1	68,83	14.259,51
1.2.7.5.	SINAPI	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	M2	41,12	59,86	BDI 1	72,52	2.982,02
1.2.7.6.	EMOP	13.348.0080-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESURA DE 2CM COM 2 PO LIMENTOS, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2,2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	10,85	90,97	BDI 1	110,21	1.195,78
1.2.7.7.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	41,12	51,19	BDI 1	62,02	2.550,26
1.2.8.			METAIS E ACESSÓRIOS						1.799,16
1.2.8.1.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	73,12	BDI 1	88,58	797,22
1.2.8.2.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	68,97	BDI 1	83,56	167,12
1.2.8.3.	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL 4MM DE ESPESURA COM MOLDURA DE MADEIRA, F. ORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	344,54	BDI 1	417,41	834,82
1.3.			ALAMBRADO						22.250,04
1.3.0.1.	SINAPI	10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = 3,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	262,22	62,12	BDI 1	75,26	19.734,68
1.3.0.2.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020	M2	39,18	52,99	BDI 1	64,20	2.515,36
1.4.			PINTURA GERAL / SERVIÇOS FINAIS						23.940,68
1.4.0.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	625,88	15,56	BDI 1	18,85	11.971,44
1.4.0.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	41,12	17,82	BDI 1	21,59	887,74
1.4.0.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	53,68	17,96	BDI 1	21,76	1.168,01
1.4.0.4.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	207,17	0,95	BDI 1	1,15	238,25
1.4.0.5.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	41,12	2,30	BDI 1	2,79	114,72

PM-3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0			0) PREFEITURA DE PATY DO ALFERES	OBRA DE REFORMA ESTRUTURA DA QUADRA DO BAIRRO PEDRAS RUIVAS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	
RIO DE JANEIRO	04-22 (N DES.)	QUADRA PEDRAS RUIVAS	PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
QUADRA PEDRAS RUIVAS									
1.4.0.6.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	67,33	3,15	BDI 1	3,82	257,20 RA
1.4.0.7.	EMOP	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA INCLU SIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	380,97	13,91	BDI 1	16,85	6.419,34 RA
1.4.0.8.	SINAPH	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	11,05	231,39	BDI 1	280,33	3.097,65 RA

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATY DO ALFERES

Local

sexta-feira, 24 de junho de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: RICARDO DE MORAES CAPELLA

CREA/CAU: A28228-6

ART/RTT: S11237715/00CT001

Documento assinado digitalmente

RICARDO DE MORAES CAPELLA

Verifique em https://verificador.rubri.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Proc. Nº 10862268

Rubr.

Matr. 1374

S. M. A. PROTOCOLO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI



1/10

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

MENU



APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO: OBRA DE REFORMA ESTRUTURA DA QUADRA DO BAIRRO PEDRAS RUIVAS Nº SICONV: 0 Nº OPERAÇÃO: 0 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos
F	LOTE	QUADRA PEDRAS RUIVAS				TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):
F	Méio 1.1.	REFORMA QUADRA DE PEDRAS RUIVAS				SERVIÇOS PRELIMINARES
F	Nível 2 1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				SERVIÇOS PRELIMINARES
F	Serviço 1.1.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, C ONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES D E MADEIRA FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	Adotado Dimensões De Placa De Obra: 2,00m x 3,00m = 6,00m²	SERVIÇOS PRELIMINARES
F	Serviço 1.1.0.2.	PARADE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VAO. AF_05/2018	M2	32,90	PI Construção Barracão Obra. Parede Fundos Em Comum C/ Tapume. Área: 2 x (3,00 + 4,00) x 2,35 = 32,90m²	SERVIÇOS PRELIMINARES
F	Serviço 1.1.0.3.	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA UTILIZADO 2 VEZES EXCLUSIVE PINTURA	M2	67,33	PI Vedação Área Intervenção. Área: (2 x 5,55m + 14,05m) x 2,20m + 12,00m² = 67,33m²	SERVIÇOS PRELIMINARES
F	Serviço 1.1.0.4.	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1,5 M E ALTURA DE 1,00" M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS)	MXMES	168,00	Previsão Mont./Desmont. 04 Torres C/ Altura De 7,00m Cada: 28,00m. Duração Previsão: 06 meses. Momento De Locação: 28 x 06 = 168,00 m x mês	SERVIÇOS PRELIMINARES
F	Serviço 1.1.0.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	112,00	Previsão Mont./Desmont.: [Quant. De Vezes: 04] x [04 Torres C/ Altura De 7,00m Cada] = 112,00m	SERVIÇOS PRELIMINARES
F	Serviço 1.1.0.6.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	51,18	Área De Locação De Obra = Área Total A Construir: 51,18m²	SERVIÇOS PRELIMINARES
F	Serviço 1.1.0.7.	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO C/SALÊNCIA OU MOSSA COEFICIENTE CO NFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5 DIAM. A C IMA DE 5MM DESTINADO ARMADURA CONCRETO ARMADO COMPREEND. 10% PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORN.CORTE.DOBRA.GEM.MONTAGEM E C.OLOC.AC	KG	106,85	PI Armação Da Armadura Da Estrutura De Concreto Armado. Peso Previsto Aço CA-60 D=5,0mm:	SERVIÇOS PRELIMINARES
F	Serviço 1.1.0.8.	BARRA DE AÇO CA-50 C/SALÊNCIA OU MOSSA COEFICIENTE CONFORMA CAO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5 DIAM. 6,3MM DE STINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREEND. 10% DE PERDA S DE PONTAS E ARAME 18.FORN.CORTE.DOBRA.GEM.MONTAGEM E C.OLOC. ACO NA	KG	113,32	PI Armação Da Armadura Da Estrutura De Concreto Armado. Peso Previsto Aço CA-50 D=6,3mm:	SERVIÇOS PRELIMINARES
F	Serviço 1.1.0.9.	BARRA AÇO CA-50 C/SALÊNCIA OU MOSSA COEFICIENTE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5 DIAM. 8 A 12,5MM. DESTINADA ARMADURA CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO 10% PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORN.CORTE.DOBRA.GEM.MONTAGEM E C.OLOC. ACO NAS F	KG	555,56	PI Armação Da Armadura Da Estrutura De Concreto Armado. Peso Previsto Aço CA-50 D=8,0mm A D=12,5mm:	SERVIÇOS PRELIMINARES
F	Nível 2 1.2.	CONSTRUÇÃO VESTIÁRIOS / PALCO				
F	Nível 3 1.2.1.	SUBESTRUTURA				

PMV3.0.4

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos
F	LOTE	QUADRA PEDRAS RUIVAS				TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
F	Serviço	1.2.1.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROSCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	18,20	Volume Escavação Previsto: [Sapatas: 15,98m³] + [Cintas: 2,22m³] = 18,20m³	SUBESTRUTURA
F	Serviço	1.2.1.2. CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	331,22	Armação De 8 A 12,5mm Prevista: [Sapatas: 58,70kg] + [Toco Coluna: 66,78kg] + [Cintas: 39,44kg] + [Laje Térreo: 146,30kg] = 331,22kg	SUBESTRUTURA
F	Serviço	1.2.1.3. CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-60, EM FIO REDONDO COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	35,57	Armação De 5,0mm Prevista: [Toco De Coluna: 0,00kg] + [Cintas: 247 x 90cm x 0,16kg/m] = 35,57kg	SUBESTRUTURA
F	Serviço	1.2.1.4. CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS COM DIÂMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	54,38	Armação De 6,3mm Prevista: [Sapatas: 28,75kg] + [Toco De Coluna: 25,63kg] = 54,38kg	SUBESTRUTURA
F	Serviço	1.2.1.5. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,20	Área De Formas Prevista: 0,15m x 0,5 x 0,2 x (1,30m + 1,50m) + 0,5 x 0,4 x 1,00m] = 7,20m²	SUBESTRUTURA
F	Serviço	1.2.1.6. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	9,75	Área Total De Sapatas Pl Execução Lastro Concreto 5cm De Espessura: 0,5 x (1,30m x 1,50m) = 9,75 m²	SUBESTRUTURA
F	Serviço	1.2.1.7. CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	3,85	Volume Concretagem Sapatas Previsto: 0,5 x 0,535m³/sapata + 0,5 x 0,234m³/sapata = 3,85m³	SUBESTRUTURA
F	Serviço	1.2.1.8. FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	8,03	Área De Forma De Toco De Coluna Previsto: 0,75m x 0,5 x 0,2 x (0,20m + 0,40m) + 0,5 x 0,2 x (0,15m + 0,32m)] = 8,03m²	SUBESTRUTURA
F	Serviço	1.2.1.9. CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,48	Volume Concretagem Toco De Coluna Previsto: 0,75m x 0,5 x 0,080m³/toco + 0,5 x 0,048m³/toco] = 0,48m³	SUBESTRUTURA
F	Serviço	1.2.1.10. REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	9,11	Volume Total De Reaterro De Cava De Sapata: 15,98m³ - [0,05m x 14,75m² + 3,85m³ + 1,78m³ + 0,48m³] = 9,11m³	SUBESTRUTURA
F	Serviço	1.2.1.11. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	23,78	Área De Formas De Cintas: 0,2 x 37,15m x 0,32m = 23,78m²	SUBESTRUTURA
F	Serviço	1.2.1.12. CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,78	Volume De Concretagem De Cintas: 37,15m x (0,15m x 0,32m) = 1,78m³	SUBESTRUTURA
F	Nível 3	1.2.2. SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO				





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

MENU
←

APÉLIDO DO EMPREENDEDOR OBRA DE REFORMA ESTRUTURA DA QUADRA DO BAIRRO PEDRAS RUIVAS	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE PATY DO ALFERES
--	----------------	-------------	---

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)
F	LOTE	QUADRA PEDRAS RUIVAS				
F	Serviço 1.2.2.1.	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	224,34	Armação De 8,0mm A 12,5mm. Peso: [Pilares: 105,46kg] + [Viga Terreno: 59,44kg] + [Viga Superior: 0,00kg] + [Viga Respaldo: 59,44kg] = 224,34kg	SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO
F	Serviço 1.2.2.2.	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-60, EM FIO REDONDO COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	71,28	Armação De 5,0mm: [Pilares: 0,00kg] + [Vigas: 495 x 0,90m x 0,16kg/m] = 71,28kg	SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO
F	Serviço 1.2.2.3.	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	58,94	Armação De 6,3mm: [Pilares: 58,94kg] = 58,94kg	SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO
F	Serviço 1.2.2.4.	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	29,88	PI Moldagem De Pilares. Área Prevista: 05 x (02 x (0,20m + 0,40m) x 4,98m] = 29,88m²	SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO
F	Serviço 1.2.2.5.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,99	PI Concretagem Pilares: 05 x (0,20m x 0,40m) x 4,98m = 1,99m³	SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO
F	Serviço 1.2.2.6.	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	47,55	PI Moldagem De Vigas: (45,15m + 6,60m + 16,18m) x (02 x 0,30m + 0,10m) = 47,55m²	SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO
F	Serviço 1.2.2.7.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,57	PI Concretagem Vigas: TOTAL - 3,57 m³	SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO
F	Serviço 1.2.2.8.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M²), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	102,36	PI Armação Lajes Pré-Moldadas. Área Total Prevista De Lajes Pré-Moldadas: 102,36m²	SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO
F	Serviço 1.2.2.9.	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SIEM PEÇAS DE CONCRETO	KG	225,19	PI Armação Lajes Pré-Moldadas: 102,36m² x 2,2kg/m² = 225,19kg	SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO
F	Serviço 1.2.2.10.	LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 16 PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M² E VAO D E 5,20M, CONSIDERANDO VICOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA INCLUSI VE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=30MPa E E SCORAMENTO CONFORME ABNT NBR 14859, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJ	M2	109,58	Área De Lajes Pré-Moldadas Previstas: (Área vestiários e banheiros x 2) => 54,79 X 2 = 109,58 m²	SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO
F	Serviço 1.2.2.11.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÁOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	148,33	Área Prevista: 45,15m x (2,70m - 0,30m) + 1,32m x (02 x 6,60m) + 18,79m x 1,20m = 148,33m²	SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO
F	Serviço 1.2.2.12.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,90	Comprimento Total De Vergas Previsto PI Vãos De janela: 04 x 2,20m + 02 x 1,05m = 10,90m	SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO
F	Serviço 1.2.2.13.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÁOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,90	Comprimento Total De ContraVergas Previsto PI Vãos De janela: 04 x 2,20m + 02 x 1,05m = 10,90m	SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO



3 / 10

PMV3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

MENU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

OBRA DE REFORMA ESTRUTURA DA QUADRA DO BAIRRO PEDRAS RUIVAS

Nº SICONV

0

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / TOMADOR

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):
SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO
COBERTURA
COBERTURA
COBERTURA
COBERTURA
COBERTURA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	QUADRA PEDRAS RUIVAS			
F	1.2.2.14.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	12,20	Comprimento Total De Vergas Previsto P/ Vãos De Porta: 06 x 1,50m + 02 x 1,60m = 12,20m
F	1.2.3.	COBERTURA			
F	1.2.3.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	77,97	Área Prevista De Cobertura: 14,05m x 5,55m = 77,97m²
F	1.2.3.2.	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO GALVANIZADO ESPESURA DE 0,5MM, INCLUSIVE FIXAÇÕES E MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA	M2	77,97	Área De Telhamento = Área Prevista De Cobertura: 14,05m x 5,55m = 77,97m²
F	1.2.3.3.	RUFO EM CONCRETO ARMADO COM 45CM DE LARGURA E 6CM DE ESPESURA ENGASTADO E ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, INCLUSIVE ESCORAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	18,79	P/ Proteger Platinbanda Contra Infiltração Pluvial. Comprimento Previsto: 18,79m
F	1.2.3.4.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	14,05	Comprimento Previsto: 14,05m
F	1.2.3.5.	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	M	18,00	Previsão De 03 Bocas De Deságue, Comprimento Total Previsto: 03 x 6,00m = 18,00m
F	1.2.4.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
F	1.2.4.1.	COLOCACAO DE RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATÓRIO	UN	4,00	Previsto Instalação De 04 Caixa D'Água De Fibra De 1.000L
F	1.2.4.2.	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	4,00	Previsto Instalação De 04 Caixa D'Água De Fibra De 1.000L
F	1.2.4.3.	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICAS E BALAO PLÁSTICO	UN	2,00	Previsto 02 Bóias, Sendo Instalada 01 Em Cada Conjunto De 02 Caixas
F	1.2.4.4.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4"	UN	4,00	Previsão De Registro Gaveta Bruto D=1 1/4", 04und
F	1.2.4.5.	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 25MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EME NDAS EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE	M	90,00	Quantidade Prevista De Tubo PVC Soldável Rígido D=25mm: 90,00m
F	1.2.4.6.	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 32MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EME NDAS EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE	M	40,00	Quantidade Prevista De Tubo PVC Soldável Rígido D=32mm: 40,00m
F	1.2.4.7.	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EME NDAS EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE	M	4,00	Quantidade Prevista De Tubo PVC Soldável Rígido D=40mm: 4,00m
F	1.2.4.8.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	Previsão De Registro Gaveta Bruto D=3/4", 06und



PM/3.0.4

4 / 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

MENU

←	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO PEDRAS RUIVAS	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA DE PATY DO ALFERES
---	---	----------------	-------------	--

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos
F	LOTE	QUADRA PEDRAS RUIVAS				TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):
F	Serviço	1.2.4.9. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF-02/2021	M3	32,76	Previsão Escavação P/ Instalação Tubulação De Esgoto Sanitário: [Comprimento Previsto: 78,00m] x [Largura Média: 0,35m] x [Profundidade Média: 1,20m] = 32,76m³	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
F	Serviço	1.2.4.10. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF-12/2014	M	21,00	Previsão De TUBO PVC De Esgoto Predial D=40mm: 21,00m	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
F	Serviço	1.2.4.11. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF-12/2014	M	25,00	Previsão De TUBO PVC De Esgoto Predial D=75mm: 25,00m	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
F	Serviço	1.2.4.12. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF-12/2014	M	48,00	Previsão De TUBO PVC De Esgoto Predial D=100mm: 48,00m	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
F	Serviço	1.2.4.13. FOSSA SEPTICA, DE CÂMARA ÚNICA, TIPO CILÍNDRICA, DE CONCRETO PR E-MOLDADO, MEDINDO 1500X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	Previsão De Instalação De 01 Fossa Septica, Cilíndrica, Câmara Única	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
F	Serviço	1.2.4.14. FILTRO ANAEROBIO DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 15 00X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	Previsão De Instalação Dos Respetivos Filtros Anaerobio: 01und	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
F	Serviço	1.2.4.15. CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF-12/2020	UN	1,00	Total - 01 unidade	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
F	Serviço	1.2.4.16. CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	4,00	Previsão Caixa Sifonada 100 x 100 x 50mm: 04und	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
F	Serviço	1.2.4.17. CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UN	4,00	Previsão Caixa Sifonada 100 x 100 x 75mm: 04und	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
F	Serviço	1.2.4.18. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITÁRIO E VALVULA DE DESCARGA EXCLUSTES EM PAVIMENTO TERREO, PARTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA C/ 1,50M TUBO PVC 50MM, C/ CONEXÕES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO, L	UN	9,00	Previsão De Instalação E Assentamento De 09 Vasos Sanitários E Respetivas Válvulas De Descarga D=1 1/4"	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
F	Serviço	1.2.4.19. VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	9,00	Quantidade Prevista = Quantidade De Vasos Sanitários Previsto: 09und	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
F	Serviço	1.2.4.20. VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO	UN	7,00	Quantidade Prevista De Vaso Sanitário Convencional A Instalar/Colocar: 07und	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
F	Serviço	1.2.4.21. VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO	UN	2,00	Quantidade Prevista De Vaso Sanitário PNE A Instalar/Colocar: 02und	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

PM/3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

MENU



APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO: OBRA DE REFORMA ESTRUTURA DA QUADRA DO BAIRRO PEDRAS RUÍVAS Nº SICONV: 0 Nº OPERAÇÃO: 0 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
INSTALAÇÃO ELÉTRICAS
INSTALAÇÃO ELÉTRICAS
INSTALAÇÃO ELÉTRICAS
INSTALAÇÃO ELÉTRICAS
INSTALAÇÃO ELÉTRICAS
INSTALAÇÃO ELÉTRICAS

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	QUADRA PEDRAS RUÍVAS			
F	1.2.4.22.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	Previsão De Barras Inox P/ Boxes Sanitário PNE: 04und
F	1.2.4.23.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	Previsão De Assento Sanitário P/ Vaso Convencional: 07und
F	1.2.4.24.	MICTÓRIO SIFONADO LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	Previsão De Assento Sanitário PNE: 02und
F	1.2.4.25.	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, "14" X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	Previsão De Lavatórios De Louça Branca C/ Coluna A Serem Instalados / Colocados: 06und
F	1.2.4.26.	BATERIA EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO/ATE 4 CHUV. EIROS, COMPREENDENDO: 1,50M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 1,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM	UN	4,00	Previsão De Instalação / Assentamento De 04 Chuveiros
F	1.2.4.27.	REGISTRO DE PRESSÃO, 1416 DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	4,00	Quantidade Previsão = Quantidade De Chuveiros A Serem Instalados: 04und
F	1.2.4.28.	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	Previsão De Instalação / Colocação De 04und
F	1.2.5.	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS			
F	1.2.5.1.	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL PADRÃO LIGHT, MEDICAO DIRETA RE DE AEREA, DEMANDA ENTRE 23,2 E 33,1KVA, INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE POLIFASICA (CTP) E CAIXA DE DISJUNTOR TRIFASICA (CD3) IN TERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE POSTE, DISJUNTOR E F	UN	1,00	Quantitativo De Acordo Com Projeto Elétrico
F	1.2.5.2.	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 200KG, INCLUSIVE ESCA VACA, EXCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	Quantitativo De Acordo Com Projeto Elétrico
F	1.2.5.3.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	Quantitativo De Acordo Com Projeto Elétrico
F	1.2.5.4.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	Quantitativo De Acordo Com Projeto Elétrico
F	1.2.5.5.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	Quantitativo De Acordo Com Projeto Elétrico
F	1.2.5.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	15,00	Quantitativo De Acordo Com Projeto Elétrico
F	1.2.5.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	Quantitativo De Acordo Com Projeto Elétrico

PMV3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)



APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO: OBRA DE REFORMA ESTRUTURA DA QUADRA DO BAIRRO PEDRAS RUÍVAS
Nº SICONV: 0
Nº OPERAÇÃO: 0
PROPOSTANTE / TOMADOR: PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos
F	LOTE	QUADRA PEDRAS RUÍVAS				TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)
F	Serviço 1.2.6.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	Quantidade Prevista: 06und	ESQUADRIAS
F	Serviço 1.2.6.2.	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM PENDURADA EM ROLDANAS CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO, GUIA DA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM EXCLUSIV E FERRAGENS: FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	Quantidade Prevista: 02und	ESQUADRIAS
F	Serviço 1.2.6.3.	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, DE CORRER, DE 1 FOLHA, CONSTATANDO DE FORN. S/COLOC. DE: FECHADURA C/CHAVE BI-PART. LATAO, ACABA MENTO CROMADO: 2,00M DE TRILHO EM "U", DE FERRO: 2 ROLDANAS D E FERRO: 2 GUIAS DE LATAO, TAMANHO 3/4", SEM CANTONEIRA: 2,00M CANALLET	UN	2,00	Quantidade Prevista: 02und	ESQUADRIAS
F	Serviço 1.2.6.4.	PAREDE DIVISORIA P/SANITARIOS E BANHEIROS DE MARMORITE CINZA CLARO, GRANA BRANCA 3,5CM ESPESSURA CHUMBADA NO PISO E PAREDE E INCL.FUNDICAO, POLIMENTO MANUAL E COLOCACAO, ESPELHO C/5CM E SPESSURA CHUMBADO NO PISO E FIXADO NA DIVISORIA EM 3 PONTOS NA SUA A	M2	22,14	Área Prevista: [02 x (1,40m + 1,95m) + (02 x 0,90m + 2,50m + 1,30m)] x 1,80m = 22,14m²	ESQUADRIAS
F	Serviço 1.2.6.5.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56	P/ Bole Sanitário, Área Prevista: 07 x (0,60m x 1,80m) = 7,56 m²	ESQUADRIAS
F	Serviço 1.2.6.6.	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4,50	Comprimento Previsto: 02 x 2,25m = 4,50m	ESQUADRIAS
F	Serviço 1.2.6.7.	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	7,60	Comprimento Previsto: 04 x 1,95m + 02 x 0,50m = 7,60m	ESQUADRIAS
F	Nível 3 1.2.7.	REVESTIMENTO PAREDE/PISO				
F	Serviço 1.2.7.1.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2014	M2	129,48	Área Prevista Emboço Externo: 02 x (4,55m + 12,05m) x (2,70m + 1,20m) = 129,48m²	REVESTIMENTO PAREDE/PISO
F	Serviço 1.2.7.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	41,12	Área Prevista De Emboço De Telos: 41,12m²	REVESTIMENTO PAREDE/PISO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

MENU

PROponente / Tomador
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

Nº OPERAÇÃO

Apelido do Empreendimento
OBRA DE REFORMA ESTRUTURA DA QUADRA DO BAIRRO PEDRAS RUIVAS

Nº SICONV

←

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)
REVESTIMENTO PAREDE/PISO
REVESTIMENTO PAREDE/PISO
REVESTIMENTO PAREDE/PISO
REVESTIMENTO PAREDE/PISO
REVESTIMENTO PAREDE/PISO
METAIS E ACESSÓRIOS
METAIS E ACESSÓRIOS
METAIS E ACESSÓRIOS
ALAMBRADO
ALAMBRADO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	QUADRA PEDRAS RUIVAS			
F	Serviço 1.2.7.3.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	207,17	Área Prevista De Paredes A Serem Emboçadas P/ Recebimento De Revestimento Cerâmico: [(02 x 11,75m) + 04 x (4,40m + 5,80m + 3,00m + 1,00m)] x 2,58m = 207,17m²
F	Serviço 1.2.7.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	207,17	Quantidade Prevista = Área De Paredes A Serem Emboçadas P/ Recebimento De Revestimento Cerâmico: 207,17m²
F	Serviço 1.2.7.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	41,12	Quantidade Prevista = Área De Telas: 41,12m²
F	Serviço 1.2.7.6.	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM COM 2 PO LIMENTOS, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SABRO E AREIA, NO TRAÇO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	10,85	Comprimento Total Previsto: 08 x 0,95m + 02 x 0,85m + 01 x 1,55m = 10,85m
F	Serviço 1.2.7.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	41,12	Quantidade Prevista = Quantidade Prevista De Contrapiso: 41,12m²
F	Nível 3 1.2.8.	METAIS E ACESSÓRIOS			
F	Serviço 1.2.8.1.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	Quantidade Prevista: 09und
F	Serviço 1.2.8.2.	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	Quantidade Prevista: 02und
F	Serviço 1.2.8.3.	ESPELHO DE CRISTAL 4MM DE ESPESSURA COM MOLDURA DE MADEIRA F ORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	Área Prevista: 2,00m²
F	Nível 2 1.3.	ALAMBRADO			
F	Serviço 1.3.0.1.	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = "3,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	262,22	Área Prevista De Tela De Alamb. (tubo 27) : Alamb. A Ser Colocada: (02 x 6,60m + 29,40m) x 4,18m + 15,30m x (4,18m + 1,32m) = 262,22m²
F	Serviço 1.3.0.2.	PINTURA COM TINTA ALOQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	39,18	Área Estrut. Alamb. (tubo 27) : Barras Horiz: 3(55,40(Ext.) x 0,15) = 24,93m² - Barras Vert: laterais: 20x3=60,00 e fundos: 7x5=35,00 - ext. total - 95,00m - 95,00 x 0,15 = 14,25m². Total: 24,93+14,25=39,18m² (consid. 15 cm a circunferência do tubo de 27)
F	Nível 2 1.4.	PINTURA GERAL / SERVIÇOS FINAIS			





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

MENU

←

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
OBRA DE REFORMA ESTRUTURAL DA QUADRA DO BAIRRO PEDRAS RUÍVAS

Nº SICONV 0

Nº OPERAÇÃO

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos
F	LOTE	QUADRA PEDRAS RUÍVAS				TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):
F	Serviço 1.4.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	625,88	Área Prevista De Pintura De Parede C/ Tinta Látex Acrílica: [Área EXT: 129,48m²] + [(02 x 15,60m + 27,20m) x 8,50m] = 625,88m²	PINTURA GERAL / SERVIÇOS FINAIS
F	Serviço 1.4.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	41,12	Quantidade Prevista = Área De Teto: 41,12m²	PINTURA GERAL / SERVIÇOS FINAIS
F	Serviço 1.4.0.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃO. AF_01/2021	M2	53,68	Área Prevista De Pintura C/ Esmalte Sintético: 08 x 5,459m² + 02 x 5,004m² = 53,68m²	PINTURA GERAL / SERVIÇOS FINAIS
F	Serviço 1.4.0.4.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	207,17	Área Prevista De Limpeza = Área De Revestimento Cerâmico: 207,17m²	PINTURA GERAL / SERVIÇOS FINAIS
F	Serviço 1.4.0.5.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	41,12	Área Prevista De Limpeza = Área De Piso Cerâmico: 41,12m²	PINTURA GERAL / SERVIÇOS FINAIS
F	Serviço 1.4.0.6.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	67,33	Área De Remoção = Área De Tapumes: 67,33m²	PINTURA GERAL / SERVIÇOS FINAIS
F	Serviço 1.4.0.7.	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRÍLICA, INCLUI SIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMÃO DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA DILUIÇÃO EM AGUA A 20%	M2	380,97	P/ Pintura E Marcação Do Piso Da Quadra Propriamente Dito: 15,30m x 24,90m = 380,97m²	PINTURA GERAL / SERVIÇOS FINAIS
F	Serviço 1.4.0.8.	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	11,05	Tatili Alerta: (1,40x0,25=0,35) + [3(0,50x0,50)] + [3(0,75x0,50)] = 1,85m² / Tatili Direcional - 36,80x0,25=9,20m²----- Total= 1,85+9,20=11,05	PINTURA GERAL / SERVIÇOS FINAIS

Documento assinado eletronicamente
RICARDO DE MORAES CAPELLA
Data: 2006-2022 14:33:09-0300
Verifique em: https://portaltransparencia.rj.br

gov.br

PATY DO ALFERES

Local

sexta-feira, 24 de junho de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: RICARDO DE MORAES CAPELLA

CREA/CAU: A28228-6

ART/RRT: S11297719/00CT001



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRÇÃO DO LOTE
0		PREFEITURA DE PATY DO ALFERES	OBRA DE REFORMA ESTRUTURA DA QUADRA DO BARRO PE QUADRA PEDRAS RUIVAS	

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	REFORMA QUADRA DE PEDRAS RUIVAS	311.946,18	% Período:	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22
			% Período:	15,76%	22,13%	20,09%	14,47%	12,72%	14,82%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	35.886,61	% Período:	100,00%											
1.2.	CONSTRUÇÃO VESTIÁRIOS / PALCO	229.828,67	% Período:	5,78%	30,04%	27,27%	19,64%	17,27%							
1.2.1.	SUBESTRUTURA	13.283,29	% Período:	100,00%											
1.2.2.	SUPERESTRUTURA / VEDAÇÃO	69.042,00	% Período:		100,00%										
1.2.3.	COBERTURA	17.074,11	% Período:			100,00%									
1.2.4.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	40.986,26	% Período:			100,00%									
1.2.5.	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS	21.691,47	% Período:			100,00%									
1.2.6.	ESQUADRIAS	28.063,91	% Período:			100,00%									
1.2.7.	REVESTIMENTO PAREDE/PISO	37.888,47	% Período:					100,00%							
1.2.8.	METAIS E ACESSÓRIOS	1.799,16	% Período:					100,00%							
1.3.	ALAMBRADO	22.250,04	% Período:						100,00%						
1.4.	PINTURA GERAL / SERVIÇOS FINAIS	23.980,86	% Período:							100,00%					
Total: R\$ 311.946,18															
Período:				%:	15,76%	22,13%	20,09%	14,47%	12,72%	14,82%					
				Repassar:	45.159,00	63.410,08	57.564,96	41.456,01	36.450,21	42.459,74					
				Contrapartida:	4.010,90	5.631,92	5.112,77	3.682,01	3.237,42	3.771,16					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	49.169,90	69.042,00	62.677,73	45.138,02	39.687,63	46.230,90					
				%:	15,76%	37,89%	57,99%	72,46%	85,18%	100,00%					
				Repassar:	45.159,00	108.569,08	166.134,04	207.590,05	244.040,26	286.500,00					
				Contrapartida:	4.010,90	9.642,92	14.755,59	18.437,60	21.675,02	25.446,18					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	49.169,90	118.211,90	180.889,63	226.027,65	265.715,28	311.946,18					

PATY DO ALFERES

Local

sexta-feira, 24 de junho de 2022

Data

Documento assinado digitalmente

gouver

RICARDO DE MORAES CAPELLA

Data: 24/06/2022 14:21:43-0300

Verifique em https://verificador.iti.br

Responsável Técnico
Nome: RICARDO DE MORAES CAPELLA

CREACAU: A28228-6

ART/IRRT: SH129771500CT001



PMw3.0.4



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A OBRA DE REFORMA EM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO PEDRAS RUIVAS, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ, através do Contrato de Repasse nº 902683/2020.

Declaramos que a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do Órgão celebrante, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

Paty do Alferes, _____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES
(modelo)

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A OBRA DE REFORMA EM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO PEDRAS RUIVAS, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ, através do Contrato de Repasse nº 902683/2020**, conforme solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme estipulado no edital de Concorrência nº 009/2022 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 9/2022
Processo: 6086/2022
Data: 28/09/2022 às 11:00
Solic. de Compra: 12399/2022
Nº da compra: 9471/2022

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	OBRA DE ENGENHARIA - REFORMA E INSTALAÇÕES, INCLUINDO MATERIAL		311.946,180 TOTAL	311.946,180 311.946,180

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 9/2022
Processo: 6086/2022
Data: 28/09/2022 às 11:00
Solic. de Compra: 12399/2022
Nº da compra: 9471/2022

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 9/2022.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	OBRA DE ENGENHARIA - REFORMA E INSTALAÇÕES, INCLUINDO MATERIAL		TOTAL	0,000